

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 90ª SESSÃO, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1978 - SEXTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA HÉLIO RAMOS  
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR MILTON MENEZES DA  
COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jacy Gui-  
marães Pinheiro, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Faber Cintra,  
Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida,  
G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Li-  
ma Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Délio  
Jardim de Mattos e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta:

No dia 07.XI.78 - terça-feira -:

41.480 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. Re-  
visor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: O  
Ministério Público Militar junto à Auditoria da 4a.  
CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de  
30 de setembro de 1976, que absolveu o 2º Sargento-  
do Exército, ARTHUR LIMA RIBAS, do crime previsto  
no artigo 210 do CPM. - Adv Dr Waltamyr de Almeida  
Lima. - O Tribunal, POR UNANIMIDADE deu provimento  
ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar  
o apelado a 4 meses de detenção, convertida em pri-  
são, incurso no art. 210, § 2º do CPM, sem Sursis,  
sendo declarada extinta a punibilidade pela prescri-  
ção.

41.548 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Re-  
visor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Minis-  
tério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Mari-  
nha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a.  
Aud-Mar., da 1a. CJM, de 07 de dezembro de 1976, que  
absolveu o Cabo da Marinha BENI GONÇALVES MOURA e o  
ex-Soldado da Marinha NATALICIO ALVES DA SILVA FI-  
LHO, do crime previsto no art 235 do CPM. Advs. Drs  
Edgar P Penha de Carvalho e Antonio Lopes Sobrinho.  
POR UNANIMIDADE, foi negado provimento ao apelo do  
MP e confirmada a Sentença apelada.

No dia 08.XI.78 - quarta-feira -:

39.810 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revi-  
sor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELAN-  
TES: O Ministério Público Militar junto à 2a. Audi-  
toria do Exército da 1a. CJM; ALEX POLARI DE ALVER-  
GA e JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE REZENDE, civis, con-  
denados a 8 (oito) anos de reclusão, incurso no ar-  
tigo 23 do DL 898/69, com a pena acessória de sus-  
pensão dos direitos políticos, por 5 (cinco) anos.  
APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/ Ex., da 1a.  
CJM, de 19 de agosto de 1975, que absolveu ZENAIDE  
MACHADO DE OLIVEIRA, que em solteira se chamava ZE-  
NAIDE MACHADO; LUCIA MAURÍCIO DE ALVERGA, que em  
solteira se chamava LUCIA VELLOSO MAURÍCIO; e CAR-

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 10 de novembro de 1978)

CARLOS ALBERTO DO CARMO, do crime previsto no artigo 23 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1ª instância. - POR MAIORIA, o Tribunal deu provimento aos apelos de ALEX POLARI DE ALVERGA e JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DE REZENDE, para reformar a Sentença de 1ª instância e absolvê-los dos crimes que lhes fora imputado, tendo o MINISTRO SAMPAIO FERNANDES negado provimento ao apelo e confirmado a Sentença de 1ª instância. (Usaram da palavra os Advs Drs Nelio S. Machado, Lino Machado Filho e A. Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Procurador Geral da J.M.).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos

#### HABEAS-CORPUS

- 31.747 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Sampaio Fernandes por dependência da Apelação nº 41.600. PACIENTE: - NORIVAL LOPES COSTA, ex-Sargento do Exército, pede a concessão da ordem para aguardar o julgamento de sua apelação, em liberdade, face a Lei 6.544/78. IMPETRANTE: Dr Fernando Guerra Balsells, Advogado. POR UNANIMIDADE, o Tribunal denegou a ordem. (IMPEDIDO O MINISTRO LIMA TORRES).

#### APELAÇÕES

- 42.052 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Julio de Sá Bierrenbach. APELANTE: - O Ministério Público Militar junto à 2ª Auditoria de marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 2ª. Aud/Mar., da 1ª. CJM, de 15 de março de 1978, que absolveu o Capitão Tenente da Marinha PAULO CESAR GOMES RAMOS, do crime previsto no art 205 do CPM, Adv. Dr. Mário da Costa Pinho. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 41.526 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1ª. Auditoria da Marinha da 1ª. CJM, de 08.11.76, que absolveu IBER PEREIRA do crime previsto no art. 308, § 1º; JOÃO JOSÉ CARDOSO, do crime previsto no art. 336, § 1º; WALDEMAR DA SILVA, DOMINGOS JOÃO DA SILVA, ALVIN MELENTINO DE MELO, VALDIR JOÃO FLORES, FRANCISCO MANOEL PINHEIRO e MANOEL ANTONIO PINHEIRO FILHO, do crime previsto no art. 309, parágrafo único, tudo do CPM. Advs Drs Mario da Costa Pinho e Antonio Alves Fernandes. (SESSÃO SECRETA)-(PEDIU VISTA DO PROCESSO O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).

#### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 67 - Brasília, DF. Relator Ministro Faber Cintra. O Exmo. Sr. Ministro do Exército encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 10 de novembro de 1978)

Capitão de Infantaria ITAMAR PERENHA, em cumprimento ao artigo 13, inciso V, letra "a", da Lei nº 5.836/72 - Adv Dra Elizabeth Diniz Martins Souto. (PRIMEIRA CHAMADA) - (AUSENTE O MINISTRO LIMA TORRES).

#### CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

- 69 - Brasília. DF. Relator Ministro Faber Cintra. O Exm Sr. Ministro da Marinha, em cumprimento ao art. 13 inciso V, letra "a", da Lei 5.836, de 05 de dezembro de 1972, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o 1º Ten (QC-IM) NEY INÁCIO MARCONI. Advs Drs Augusto Sussekind de Moraes Rego, Manuel de Jesus Soares e Alcyone Vieira Pinto Barreto. (PRIMEIRA CHAMADA) - (AUSENTE O MINISTRO LIMA TORRES).

#### RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

- 40 - Brasília. DF. Relator Ministro Gualter Godinho. - O Exmo. Sr. Dr. Auditor Corregedor da Justiça Militar encaminha o Relatório da Correição realizada na Auditoria da 11a. CJM. - UNÂNIMEMENTE aprovado o Relatório, acolhendo-se sugestão contida a fls 6. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, RODRIGO OCTÁVIO e LIMA TORRES).

#### APELAÇÕES

- 41.123 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa Revisor: Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro. - APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM e GILVAN OLIVEIRA SILVA, civil, condenado a três anos e quatro meses de reclusão, incurso no art. 27, c/c o art 50, parágrafo único, do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM, de 07 de outubro de 1975, que absolveu MARIO FRANCISCO BARBOSA LIMA (revel), do crime previsto no art 27 do DL 898/69. Advs Drs Sonia Rocha Simões Corrêa e Ana Maria Nascimento David. - (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA e LIMA TORRES) (SECRETA): -

- 41.997 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, Revisor Ministro Délio Jardim de Mattos. - APELANTE: O Ministério Público Militar junto a 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM, de 07 de março de 1978, que absolveu os civis LUIZ CARLOS CALGADO e CARLOS NUNES, e o ex-Sargento da Polícia Militar UBIRATAN FERREIRA, do crime previsto no art 27 do DL 898/69. Advs Drs A. Guarischi e Palma e Zélio de Souza Bittencourt. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, RODRIGO OCTÁVIO e LIMA TORRES) - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 10 de novembro de 1978)

42.081 - Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª. CJM, de 19 de junho de 1978, que absolveu o 2º Ten do Exército MÉLIO DA RÊ, do crime previsto no art 210 do CPM. Adv.Dr. Francisco C. de Vasconcelos- (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS WALDEMAR TORRES DA COSTA, RODRIGO OCTÁVIO e LIMA TORRES)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro Presidente, resolveu remover, a pedido, o Agente Administrativo Classe "D" FRANCISCO SÁ BORGES, da 2ª. Auditoria de Marinha da 1ª. CJM. para a 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª. CJM., sem ônus para os cofres públicos.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

PETIÇÃO 367(WT)-por depend. da Apel. 42.059(Adv Manuel de J. Soares)-1a./Aer. proc. 17/73

PETIÇÃO 369(WT)-por depend. da Apel. 42.153-Aud/9a. proc. 18 77. Adv. Jorge A. Siufi.

PETIÇÃO 356(JP)-por depend. da Ape. 42.033-2a./Mar. proc.n. 292/71-Adv Antonio A. Fernandes.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.138(GG)-2a./Mar. proc.323/75

CORREIÇÃO PARCIAL 1.127(GG)-Aud/4a. proc. 21/76

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 67(FC)-Adv Elizabeth D.M. Souto. (SEGUNDA CHAMADA)

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 69(FC)-Advs A.Sussekind M. Rego, Manuel de Jesus Soares e Alcyone Barreto. (SEGUNDA CHAMADA)

RECURSO CRIMINAL 5.242(LT)-2a./Mar. proc. 581/78-Adv.A.Sussekind M. Rego

RECURSO CRIMINAL 5.241(RP)-1a./Mar.proc.21/78-Adv Antonio A. Fernandes.

REC.CRIMINAL 5.245(RP)-Aud/4a.procs 7/69; 48/69 e 49/69.

REC.CRIMINAL 5.239(RP)-2a/3a.proc.3/65-Adv Paulo T. Costa

Q.ADMINISTRATIVA 181(RP)-VISTA AO MINISTRO SAMPAIO FERNANDES

Q.ADMINISTRATIVA 182(LT)

Q.ADMINISTRATIVA 183(JP)-Aud/6a.

EMBARGOS 40.979(LT/CA)-1a/Mar procl31/75-Adv Francisco de Assis da Silva

EMBARGOS 41.866(WT/FC)-1a./2a.proc. 254/77-Adv Juarez Alencar

#### APELAÇÕES:

41.526(JP/CA)-1a./Mar.proc.28/74-Advs Mario C. Pinho e Antonio A. Fernandes.(COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)

41.482{LT/CA)-1a./3a. proc. 22/75-Adv Carlos A.Albuquerque

41.515{LT/CA)-1a./Ex. proc. 9/75-Adv Lourival N. Lima

41.473{LT/CA)-Aud/9a. proc. 08/76-Adv Higa Nabukatsu

42.107{LT/SF)-1a./Mar. proc. 09/78-Advs A.Guarischi e Palma e Mario da Costa Pinho.

42.106(RP/SF)-1a/Aer. proc. 22/77-Advs Manoel J. Soares e Fernando G. Balsells

40.240(RP/CA)-Aud/5a. proc. 643/73-Adv Aurelino M.Gonçalves

41.245{GG/FC)-2a./Mar. proc. 198/73-C.Adv. A.Sussekind M. Rego.

42.131(LT/FC)-Aud/8a. proc. 535/78-Adv João F.Lima Filho

(Cont da Ata da 90ª Sessão, em 10 de novembro de 1978)

- 42.136(RP/SF)-1a./Aer.proc. 5/78-Adv Fernando G. Balsells  
41.503(GG/JSB)-1a./Mar.proc. 19/76-Adv Antonio A. Fernandes  
41.703(GG/RO)-Aud/5a. proc.745-A/75-Advs A.Modesto da Sil-  
veira e Aurelino M. Gonçalves  
42.130(RP/RO)-Aud/8a. proc.513/78-Adv Francisco Vasconcelos  
41.377(GG/FC)-Aud/11a. proc.255/74-Adv Elizabeth D.M.Souto  
42.059(WT/JSB)-1a./Aer.proc.17/73-Advs Eliane Flaminio Rosa,  
Manuel J. Soares e Renato da Cunha Ribeiro  
42.135(DLS/RP)-Aud/11a. proc.205/78-Adv J Safe Carneiro  
41.863(JP/DJM)-1a./Ex.proc.44/72-Advs Humberto J.Machado,  
Fernando Frágoso, Alcides Martins, George Tavares, Manuel  
J. Soares, Alcyone Barreto, Luiz Celso S. de Araujo. A. Mo-  
desto da Silveira, Heleno Frágoso e Lino Machado Filho  
42.093(WT/DJM)--3a./Ex. proc. 13/78-Adv Ana M.David Cortez  
42.105(JP/RMA)-2a/Mar.proc.418/76-Adv A.Guarischi e Palma  
41.884(JP/CA)-2a./Aer.proc.1799/77-Advs Renato C.Ribeiro,  
Lourdes Maria do Valle e Eliane F. Rosa  
41.445(JP/CA)-Aud/7a. proc.68/76-Adv Mercia de A.Ferreira  
42.139(RP/DJM)-1a./3a.proc.01/78-Adv Luiz A. Dariano  
42.163(CA/WT)-Aud/8a. proc.60/78-Adv Francisco Vasconcelos  
41.735(WT/RO)-1a./Aer.proc.17/76-Advs Salvador Menezes do  
Couto, Eliane F. Rosa e Marcolino G. de Carvalho  
42.133(WT/DJM)-2a./3a.proc.03/78-Adv Paylo T. Costa  
42.053(WT/FC)-1a/Mar.proc.08/78-Advs João Pedro de Saboia,  
Bandeira de Mello Fº, Edgar P de Carvalho e Alexandre José  
Farah.  
42.145(WT/SF)-Aud/11a. proc. 365/78-Adv J. Safe Carneiro  
42.116(WT/CA)-2a./Ex. proc. 61/73-Advs Lino Machado Filho,  
Antonio C. da Gama Barandier, fEdgar Pinto de Lima, Wilmar  
da Costa Oliveira e Ozimo Souza  
42.075(WT/FC)-1a./Aer.proc.02/78-Adv Eliane F. Rosa e Fernan  
do G. Balsells  
42.156(JSB/RP)-3a./Ex.proc.13/78-Adv Celso Celidonio

